

PORTARIA CRP-09 N°. 069/2023

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso I do Artigo 40 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a autonomia administrativa e financeira, conforme artigo 1º da Lei 5.766/71;

Considerando a deliberação dos membros da Diretoria, em reunião realizada em 16.08.2023;

RESOLVE:

Art.1º.- Determinar o ponto facultativo no âmbito do CRP-09 nos dias 08 de setembro de 2023, em período integral.

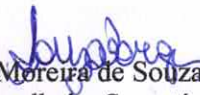
Art. 2º.-Determinar a suspensão, durante o período acima, de todos os prazos processuais eventualmente em curso, relativos aos feitos de cunho ético-disciplinar, administrativo e fiscal, em trâmite no regional.

Art. 3º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Goiânia-GO, 21 de agosto de 2023



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Nadyene Moreira de Souza Borges
Conselheira Secretária
CRP-09-4754

XI Plenário – Gestão: FORTALECER: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL